



MEDICINA
LISBOA

DESPACHO 113/2022

Atuação da comunidade da Faculdade de Medicina em caso de infeção COVID19

Considerando a situação da pandemia pela Covid-19, o Governo decidiu em outubro de 2022 não prorrogar a situação de alerta no território continental, bem como a cessação de vigência de diversos diplomas legais e resoluções aprovados no âmbito da pandemia.

A não prorrogação do estado de alerta visa adequar a legislação ao estado epidemiológico atual, **equiparando, em termos legais e procedimentos daí decorrentes, a infeção Covid-19 às outras doenças**, pelo que:

- i. O colaborador docente, investigador, trabalhador não docente ou aluno da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa que inicia sintomas respiratórios, e como em qualquer doença respiratória, deve reforçar cuidados de higiene (lavagem frequente de mãos, tossir para o braço) e procurar diminuir o risco de contágio de terceiros, em particular dos mais vulneráveis, nomeadamente através do uso de máscara;
- ii. Para justificação de ausência ao trabalho ou atividade letiva, aplicam-se os mesmos mecanismos das demais doenças, ou seja, através de justificação médica.

Relembramos que se mantém em vigor o uso obrigatório da máscara cirúrgica de proteção, em espaços de circulação comuns ao hospital ou em presença de doentes, nos termos do Despacho 90/2022, de 22 de agosto.

Lisboa, 27 de outubro de 2022.

Prof. Doutor João Eurico Cabral da Fonseca
(Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa)